

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N. 8/2009

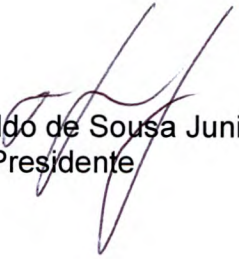
Dispõe sobre consulta a escritório de
Advocacia fora do País.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2009, e de acordo com o Processo n. 00400.001052/2007-75 - n. 351 FUB - 30/4/2007,

RESOLVE:

Consultar escritório de Advocacia fora do país, para prospecção e reparação pecuniária em Ação Judicial na defesa da imagem do Brasil e da Universidade de Brasília contra a revista *Cell*, conforme Ação Judicial Internacional impetrada pela Advocacia-Geral da União.

Brasília, 6 de julho de 2009.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente